



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Biênio 2025/2026

ATO NORMATIVO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de que o expediente da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado e publicado pela Presidência.

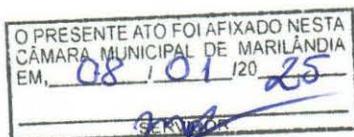
RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato normativo para dispor que considera expediente, para todos os fins, qualquer reunião dos vereadores em exercício, previamente convocada pela presidência para fins de conhecimento de matéria constante no ato de convocação.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia, 08 de janeiro de 2025

Adilson Reggiani
Presidente



Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08 / 01 / 20 25

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2